

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº 0116/2021

O **Município de Xanxerê**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, com sede à Rua José de Miranda Ramos, nº 455, CEP 89820-000, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA**, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor **GILSONI LUNARDI ALBINO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 912.833.619-49, como **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 0116/2021, celebrado em 14/06/2021, originário do Processo Licitatório nº 0121/2021, Dispensa de Licitação nº 0023/2021, o que fazem com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

O objeto do presente contrato é a **prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação**, pela CONTRATADA, ao Sistema:

1. Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental da Fatma – SINFAT/SC: hospedagem, manutenção, desenvolvimento e registro dos licenciamentos emitidos no sistema SINFAT municipal, por meio do qual o município recebe os pedidos de licença dos empreendedores, elabora os Pareceres Técnicos e Relatórios de Vistoria e emite as licenças ou indeferimentos, sendo todo o trâmite concentrado em uma base única de dados, proporcionando maior transparência sobre as informações dos licenciamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO PRORROGADA E VALOR

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo nº 0116/2021, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, sendo sua **vigência de 02 de janeiro de 2025 até 01 de julho de 2025**. O valor do contrato para o exercício de 2025 é de **R\$ 2.515,15 (dois mil, quinhentos e quinze reais e quinze centavos)**. Conforme resolução CIGA nº. 261, de 29 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo. E por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 16 setembro de 2024.

OSCAR MARTARELLO
Prefeito de Xanxerê
CONTRATANTE

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: